



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SETOR DE CONTRATOS

CNPJ: 22.981.088/0001-02

SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20210075

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – TIC, CELEBRADO ENTRE A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ** E A **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA**.

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ – PMT**, com sede na cidade de Tucumã, Estado do Pará, sito a Rua do Café, S/nº, Bairro Morumbi, CEP 68385-000, inscrito no CNPJ nº. 22.981.088/0001-02, representado neste ato Dr. **CELSO LOPES CARDOSO**, brasileiro, Estado Civil casado, portador da Cédula de Identidade nº. 1729056, CPF nº. 68385-000, residente e domiciliado nesta cidade, no final assinado.

CONTRATADA: **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO DO ESTADO**, CNPJ 05.059.613/0001-18, com sede na Augusto Montenegro, S/N, KM 10, ICOARACI, Belém-PA, CEP 66820-000, de agora em diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. **CARLOS EDILSON DE ALMEIDA MANESCHY**, brasileiro, casado, residente na Rua Conselheiro Furtado, Nº 2905, Aptº 901, Cremação, CEP: 66.063-060, Belém- Pará, portador do RG Nº 4059742 SSP/PA, CPF Nº 066.166.902-53, Decreto de Nomeação: publicado no DOE nº 35.276 em 02/02/2023, Data da admissão na PRODEPA: 01/02/2023, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 O presente Termo Aditivo do processo **7/2021-021PMT**, seguido do contrato **20210075**, objetiva a alteração contratual, nos termos do art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei Federal nº 8.666/93. A Proposta Comercial nº **043/2023** é parte integrante e indivisível do presente contrato e será considerada aceita automaticamente após assinatura deste instrumento.

1.2 O presente Termo Aditivo também objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato de **23 de março de 2023 á 22 de março de 2024**, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

2.1 Realizar o SEGUNDO Termo Aditivo ao contrato nº 20210075 com o objetivo de prorrogação de prazo e reajuste de 3,79% pelo IGP-M da prestação de SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC) PARA FORNECER SERVIÇOS DE LICENÇA DE USO ANUAL DE SISTEMAS ESPECÍFICOS DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL (EMIÇÃO DE REGISTRO GERAL - RG), PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE CONTRATOS
CNPJ: 22.981.088/0001-02

Segue os dados do item original de contratação.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
082434	LICENÇA DE USO ANUAL DE SISTEMA ESPECÍFICO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL	UNIDADE	12,00	4.401,15	4.401,15
	LICENÇA DE USO ANUAL DE SISTEMA ESPECÍFICO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL (EMIÇÃO DE REGISTRO GERAL - RG) DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, CONTENDO ATÉ 02 PONTOS DE ACESSO, SENDO, CADA PONTO COMPÕE-SE DE: 01 (UMA) CONTA VPN (VIRTUAL PRIVATE NETWORK), 01 (UMA) SESSÃO DE EMULAÇÃO, 01 (UMA) FILA DE IMPRESSÃO.				
VALOR GLOBAL R\$					4.401,15

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

3.1 A vigência deste instrumento contratual **iniciará em 23 de março de 2023 extinguindo-se em 22 de março de 2024**, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

CLÁUSULA QUARTA: DO PREÇO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 O presente Termo Aditivo do processo **7/2021-021PMT**, seguido do contrato **20210075**, objetiva a alteração contratual no valor de **R\$ 160,71 (cento e sessenta reais e setenta e um centavos)**, nos termos do art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o **valor total de R\$ 4.401,15 (quatro mil, quatrocentos e um reais e quinze centavos)**, conforme a proposta comercial 0043/2023.

4.2 A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R\$ 4.401,15 (quatro mil, quatrocentos e um reais e quinze centavos)**, através de **Documento de Arrecadação Estadual (DAE)**, devendo ser pago em 02 (duas) parcelas iguais:

4.3 A primeira parcela no valor de **R\$ 2.200,75**, deverá ser pago através de Documento de arrecadação Estadual (DAE), em até 30 (trinta) dias após assinatura do termo aditivo; A segunda parcela no valor de **R\$ 2.200,75**, deverá ser paga em até 180 (cento e oitenta) dias depois da 1ª parcela.

4.4 Conforme determinação do Decreto Estadual de nº 626, de 24 de março de 2020, para os pagamentos dos valores supracitados, fica estabelecido documento de arrecadação Estadual (DAE), como único documento para pagamento;

4.5 A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de **R\$ 4.401,15 (quatro mil, quatrocentos e um reais e quinze centavos)**, os recursos financeiros destinados ao pagamento do objeto deste Contrato são próprios e estão previstos no orçamento do órgão para o exercício corrente, conforme a seguinte dotação orçamentária:

Exercício 2022 Atividade 0905.041220002.2.008 Manut. Sec.de Admin. /Planejamento, Classificação econômica 3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ, Subelemento 3.3.90.40.11, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA QUINTA: DO FATURAMENTO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE CONTRATOS
CNPJ: 22.981.088/0001-02

5.1 - A CONTRATADA apresentará a **CONTRATANTE** a fatura dos serviços;

5.2 - A CONTRATADA cobrará multa moratória diária de **0,33% (zero vírgula trinta e três por cento)** sobre o valor da parcela em atraso, limitado a **10% (dez por cento)** do valor do contrato, além das demais cominações legais, inclusive perdas e danos;

5.3 - Os pagamentos serão efetuados pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, observando as condições de pagamento da **Cláusula Quarta** a contar da data da apresentação do documento fiscal dos serviços contratados, diretamente na conta corrente da **CONTRATADA**.

5.4 - A inadimplência da CONTRATANTE por 90 (noventa) dias acarretará a suspensão dos serviços prestados no objeto deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

6.1 - As demais Cláusulas e Condições do Contrato Original e dos aditivos anteriormente celebrados, não alteradas ou modificadas pelo presente aditivo, permanecem válidas e em vigor para todos os efeitos legais.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os efeitos legais.

TUCUMÃ-PA, 17 de Março de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
CNPJ(MF) 22.981.088/0001-02
CONTRATANTE

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO DO ESTADO
CNPJ 05.059.613/0001-18
CONTRATADO